

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

O Município de Carinhanha – BA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de N.º 032/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A abertura será no dia 19 de dezembro de 2019, às 9:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município no endereço eletrônico <http://www.carinhanha.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail licitacao.cnn.ba@gmail.com.

Município de Carinhanha – BA, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto N.º 027/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por LOTE, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 10.520, de 2002, ao Decreto N.º 3.555, de 2000, à Lei Federal N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto N.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar N.º 123, de 2006, à Lei Complementar N.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2019.**HORÁRIO:** 9:00h (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO:** Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000.**CREDENCIAMENTO:** 9:00h às 9:15h.**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

1.2. A licitação será subdivida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.4.2. ANEXO II – Especificações e modelo de proposta;

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 2002);

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei N.º 9.854/99);

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007;

1.4.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.4.8. ANEXO VIII - Minuta do contrato;

1.4.9. ANEXO IX – Declaração de Custos Adicionais;

1.4.10. ANEXO X – Modelo de Procuração.

1.4.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei N.º 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7º da Lei N.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei N.º 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei N.º 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

b) Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

c) O representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

d) O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

e) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

f) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar N.º 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO
MUNICÍPIO DE CARINHANHA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ N.º:
ENDEREÇO:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

TELEFONE:

E-MAIL:

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CARINHANHA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas, numeradas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **TOTAL GLOBAL**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, conforme encontrada no **Anexo VI** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo II**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo VIII**.

5.4. Declaração de Desimpedimento de Licitar ou Contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme **Anexo XI**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar N.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto N.º 6.204, de 2007.

7.3.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.3.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no sub-item anterior.

7.3.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.3.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.3.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei N.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar todos os documentos disponíveis para verificar e confirmar o enquadramento do licitante na condição da ME/EPP.

8.1.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar N.º 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

8.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: **CÓPIA** da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **CÓPIA** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa N.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei N.º 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b. Prova de inscrição no Cadastro Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei N.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Alvará de localização e funcionamento da empresa, conforme art. 30, IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

b. Alvará Sanitário.

c. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.

b.1 O atestado, contrato ou nota(s) fiscal(is) descrito na alínea “b” do item 9.3.4 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b.2 O atestado, contrato ou nota(s) fiscal(is) descrito na alínea “b” do item 9.3.4 deverão apresentar em originais, estar devidamente autenticados em cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio.

9.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei N.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto N.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.3.6. Na hipótese de algum documento estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007.

9.3.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes que permanecerem a a lavratura da mesma.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei N.º 8.666, de 1993.

15. DO PREÇO

Os preços, quando for o caso, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei N.º 10.192/2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei N.º 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei N.º 8.666, de 1993.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa N.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

18.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar N.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão ocorrer à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, em uma das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

Atividade/Projeto: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Munic. de Administração, Planejamento e Fazenda.

Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção da Sec. de Adm. Fazenda e Planejamento.

Atividade/Projeto: 2.316 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Educação.

Atividade/Projeto: 2.094 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - 40%.

Atividade/Projeto: 2.096 – Manutenção do FUNDEB – 40%.

Atividade/Projeto: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico.

Atividade/Projeto: 2.102 - Manutenção do Ensino Médio.

Atividade/Projeto: 2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE.

Atividade/Projeto: 2.295 - Gestão de Programas do FNDE.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00; 01; 15; 19.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Atividade/Projeto: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Atividade/Projeto: 2.211 – Manutenção do Desporto Amador.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos.

Atividade/Projeto: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Atividade/Projeto: 2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Atividade/Projeto: 2.197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Mun. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente.

Atividade/Projeto: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Desenvol. Econômico e Sustentável.

Atividade/Projeto: 2.305 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social Carinhanha.

Atividade/Projeto: 2.057 - Manutenção do FMAS.

Atividade/Projeto: 2.087 - Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

Atividade/Projeto: 2.088 – Manutenção do IGD – SUAS.
Atividade/Projeto: 2.286 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Atividade/Projeto: 2.293 – PAIFP-CRAS Serviços de Proteção Atend. Integral a Famílias.
Atividade/Projeto: 2.294 – Gestão de Programas da Assistência Social.
Atividade/Projeto: 2.306 – Gestão das Ações do FEAS.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00; 29.

Unidade Orçamentária: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Atividade/Projeto: 2.065 - Piso de Atenção Básica – PAB.
Atividade/Projeto: 2.066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Atividade/Projeto: 2.067 - Incentivo ao PACS.
Atividade/Projeto: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar.
Atividade/Projeto: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Atividade/Projeto: 2.080 - Vigilância em Saúde – ECD.
Atividade/Projeto: 2.260 - Manutenção do SUS.
Atividade/Projeto: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo.
Atividade/Projeto: 2.298 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
Atividade/Projeto: 2.303 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU.
Atividade/Projeto: 2.321 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo.
Fonte de Recurso: 14; 02.

19.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 2002, do Decreto N.º 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.1.6. Fizer declaração falsa;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-ítem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município por prazo de até 02 (anos);

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no artigo 86 e seguintes da Lei N.º 8.666/93.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei N.º 8.666, de 1993.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

20.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

20.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no diário oficial do município no endereço eletrônico <http://www.carinhanha.ba.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.425-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

20.13. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei N.º 10.520, de 2002.

20.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei N.º 10.520 de 2002, do Decreto N.º 3555 de 2000, da Lei N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar N.º 123 de 2006, e da Lei N.º 8.666 de 1993, subsidiariamente.

20.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Carinhanha/BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Carinhanha – BA, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal
Decreto N.º 027/2019

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se primeiramente, as necessidades do município de Carinhanha – BA, em estar prosseguindo com seus atendimentos oferecidos à população, e em razão disso faz-se necessário a aquisição de materiais consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as demandas do consumo diário nas unidades administrativas, assistência social, escolas, secretaria de saúde, hospital, Unidades de Saúde da Família e demais repartições. Esses produtos têm por finalidade a manutenção dos serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos, visando manter o bom funcionamento das secretarias, setores, bem como aos serviços, programas e projetos que são desenvolvidos, visto também que é necessário o preparo de alimentação, café, os quais são servidos aos pacientes hospitalizados em tratamento de saúde, funcionários, beneficiários, e visitantes que comparecem nas dependências administrativas durante o ano de 2020.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto N.º 5.450, de 31 de maio de 2005, subsidiariamente as normas da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4 – ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos serão entregues somente com a apresentação da ordem de fornecimento e nas quantidades estipuladas naquele documento.

4.2 Os demais produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento.

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

5.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1 Realizar a entrega dos produtos de forma contínua e ininterrupta ao município de Carinhanha – BA.

6.2 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

6.3 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.4 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

6.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

6.6 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da secretaria solicitante.

6.7 Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Responder pelos danos causados diretamente ao município de Carinhanha - BA ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

6.9 Fornecer os produtos dentro das especificações normativas do INMETRO.

6.9.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

6.10 Fornecer os produtos, mediante requisição e formulários próprios da CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

7- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta.

7.6 Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

7.7 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contratos designado pelo município de Carinhanha - BA, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.

7.8 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

8.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

8.3 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

9. EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa poderá ocorrer por conta de uma das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

Atividade/Projeto: 2.015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Munic. de Administração, Planejamento e Fazenda.

Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção da Sec. de Adm. Fazenda e Planejamento.

Atividade/Projeto: 2.316 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Educação.

Atividade/Projeto: 2.094 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - 40%.

Atividade/Projeto: 2.096 – Manutenção do FUNDEB – 40%.

Atividade/Projeto: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

Atividade/Projeto: 2.102 - Manutenção do Ensino Médio.
Atividade/Projeto: 2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE.
Atividade/Projeto: 2.295 - Gestão de Programas do FNDE.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00; 01; 15; 19.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Atividade/Projeto: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Atividade/Projeto: 2.211 – Manutenção do Desporto Amador.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos.
Atividade/Projeto: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.
Atividade/Projeto: 2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
Atividade/Projeto: 2.197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Mun. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente.
Atividade/Projeto: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Desenvol. Econômico e Sustentável.
Atividade/Projeto: 2.305 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00.

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social Carinhanha.
Atividade/Projeto: 2.057 - Manutenção do FMAS.
Atividade/Projeto: 2.087 - Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD.
Atividade/Projeto: 2.088 – Manutenção do IGD – SUAS.
Atividade/Projeto: 2.286 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Atividade/Projeto: 2.293 – PAIFP-CRAS Serviços de Proteção Atend. Integral a Famílias.
Atividade/Projeto: 2.294 – Gestão de Programas da Assistência Social.
Atividade/Projeto: 2.306 – Gestão das Ações do FEAS.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00; 29.

Unidade Orçamentária: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Atividade/Projeto: 2.065 - Piso de Atenção Básica – PAB.
Atividade/Projeto: 2.066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Atividade/Projeto: 2.067 - Incentivo ao PACS.
Atividade/Projeto: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar.
Atividade/Projeto: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Atividade/Projeto: 2.080 - Vigilância em Saúde – ECD.
Atividade/Projeto: 2.260 - Manutenção do SUS.
Atividade/Projeto: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo.
Atividade/Projeto: 2.298 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
Atividade/Projeto: 2.303 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU.
Atividade/Projeto: 2.321 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.
Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo.
Fonte de Recurso: 14; 02.

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal N.º 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto e serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

11- DA PROPOSTA

11.1 Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por LOTE, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

12- DA VIGÊNCIA

12.1 A contratação para fornecimento dos produtos referentes ao presente processo será a partir da assinatura do contrato vigorando até 31 de dezembro de 2020.

12.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente processo, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

12.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no diário oficial do município de Carinhanha – BA.

13- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E QUANTIDADES

Conforme quadro abaixo.

LOTE I						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	6.530	KG	ACÚCAR – cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em polietileno de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
2.	1.215	KG	ARROZ BRANCO – tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
3.	7.732	KG	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
4.	7.350	Unid.	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído com selo da ABIC. Embalagem a vácuo, contendo 250gr cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

5.	825	KG	FARINHA DE MANDIOCA – grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
6.	1.120	Kg	FARINHA DE TAPIOCA , fina, branca, crua, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno Integro, atóxico, resistente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
7.	1.312	Kg	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – embalagem de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
8.	752	Kg	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – embalagem de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
9.	1.780	KG	FEIJÃO CATADOR – embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
10.	1.958	KG	FEIJÃO FRADINHO – embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
11.	980	KG	FEIJÃO PRETO – embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			CNNPA.			
12.	3.530	KG	FEIJÃO, BRANCO , tipo 1, permitido 2% de impurezas Embalagem: pacote com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.			
13.	1.236	Garraf a pet	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA – puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem de 900ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE II						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	92	KG	AÇAFRÃO – condimento, apresentação industrial matéria-prima açafrão, aspecto físico pó para aplicação na culinária em geral.			
2.	820	Unid.	ACHOCOLATADO – em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
3.	315	Unid.	ÁGUA MINERAL NATURAL – sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVISA.			
4.	2.522	Unid.	ÁGUA MINERAL NATURAL – sem gás, frasco plástico 500 ml. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução – RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVISA.			
5.	1.820	Unid.	ÁGUA MINERAL NATURAL – sem gás, galão plástico 20 Litros. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVISA.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

6.	75	Kg	AMENDOIM - de primeira, com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
7.	1.315	Unid	AMIDO DE MILHO EM PÓ , tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
8.	125	Unid.	AVEIA – em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes unidades de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
9.	152	Unid.	AZEITE PURO , sem colesterol. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
10.	630	Unid.	AZEITONA VERDE , em conserva. Embalagem contendo peso drenado de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
11.	620	Unid.	BATATA, PALHA . Embalagem com 120g, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA.			
12.	2.500	Unid.	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE , embalagem tetra pack de 200ml, Integra, atóxica e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
13.	3.100	Unid.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA , produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
14.	2.930	Unid.	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA , produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem,			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
15.	3.250	Unid.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
16.	95	Unid.	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.			
17.	250	Lata	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO , isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem em lata de 400g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
18.	200	KG	CHOCOLATE – granulado. Embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
19.	500	Unid.	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. Embalagem: pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.			
20.	50	KG	COENTRO MOIDO – embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
21.	70	Unid.	COMINHO EM PÓ. Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
22.	80	Kg	CORANTE BASE DE URUCUM – embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
23.	315	Unid.	CREME DE LEITE TRADICIONAL. Embalagem: com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
24.	50	Unid.	ERVAS PARA CHÁ, embalagem com 10 sachê. Peso 10 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
25.	100	Unid.	ERVILHA, REIDRATADAS, em conserva. Embalagem com peso drenado de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

26.	1.100	Unid.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – embalagem de 520g, com identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
27.	1.200	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , instantâneo. Sachê com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
28.	120	Unid.	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ . Embalagem, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
29.	315	Unid.	FLOCÃO - flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS			
30.	180	Unid.	GELATINA EM PÓ – sabores diversos, embalagem 85g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
31.	165	Unid.	GOIABADA TIPO CASCÃO – embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
32.	60	Lata	LEITE 1 PRO FÓRMULA INFANTIL com Ferro para Lactentes O a 6 Meses 400g. Infantil de Inicio para lactentes. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
33.	55	Unid.	LEITE 2 PRO FÓRMULA INFANTIL com Ferro para Lactentes a Partir de 6 Meses 400 grs. 2 Pro é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês, representando a parte líquida da dieta durante a alimentação de transição, 2 Pro contendo bifidobactérias e lactobacilos vivos e um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. As culturas ativas BL. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
34.	520	Unid.	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL – embalagem de 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
35.	300	Unid.	LEITE DE COCO TRADICIONAL – embalagem, de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
36.	450	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
37.	620	KG	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO COM OVOS , submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
38.	830	KG	MACARRÃO PARAFUSO CURTO COM OVOS , tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 grs de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
39.	120	Unid.	MAIONESE TRADICIONAL . Embalagem com 3kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
40.	315	Unid.	MARGARINA VEGETAL – com sal, embalagem de 3kg com identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

41.	620	Unid.	MILHO BRANCO PARA CANJICA – embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
42.	250	Unid.	MILHO PIPOCA , tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
43.	215	Unid.	MILHO VERDE , em conserva. Embalagem com peso drenado 3Kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
44.	150	Unid.	MISTURA PARA BOLO – sabores diversos, embalagem de 250g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.			
45.	2.500	Unid.	MOSTARDA de primeira qualidade sachê 7g.			
46.	100	Unid.	PEIXE EM CONSERVA , tipo peixe atum sólido, ingredientes óleo comestível. Embalagem com 170g.			
47.	20	Unid.	PÓ INSTANTÂNEO, SABOR DE MORANGO , isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem em lata de 400g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

48.	100	Unid.	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – desidratada, cor escura, sabor carne. Produto obtido dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Embalagem de 400g. A embalagem deverá conter data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
49.	200	KG	QUEIJO – tipo queijo minas, peso 400g			
50.	150	Unid.	QUEIJO RAIADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. Embalagem: pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
51.	100	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA – fatiado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde.			
52.	100	Kg	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR , embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.			
53.	1.800	Unid.	REFRIGERANTE – embalagem de 2 litros, pet com gás, sabores diversos, de 1ª qualidade.			
54.	100	KG	SAL IODADO REFINADO – para consumo doméstico, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
55.	150	Unid.	SARDINHA EM LATA – com óleo de soja comestível, embalagem de 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.			
56.	70	KG	TEMPERO COMPLETO - tradicional, sem pimenta, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
57.	320	Pct	TEMPERO INSTANTÂNEO EM SACHÊ. Embalagem: em sachê, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			Íquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
58.	75	Unid.	UVAS PASSAS – embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
59.	120	Unid.	VINAGRE BRANCO – embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
60.	120	Unid.	VINAGRE TINTO – embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE III						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	6.000	PCT	PÃO DE LEITE – embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.			
2.	20.000	Unid.	PÃO FRANCÊS – contendo peso líquido de 50g.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE IV						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	250	KG	ABACATE – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
2.	200	KG	ABACAXI – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
3.	700	KG	ABÓBORA – com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
4.	350	KG	ACEROLA – com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
5.	1.000	Pés	ALFACE – de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
6.	250	Kg	ALHO – nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
7.	300	Kg	BANANA DA PRATA – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediano e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
8.	300	kg	BANANA DA TERRA – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediano e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
9.	100	Kg	BANANA D'ÁGUA , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
10.	350	KG	BATATA DOCE – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
11.	1.000	KG	BATATA INGLESA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
12.	400	KG	BETERRABA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
13.	200	KG	BRÓCOLIS IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/JAPONÊS - com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

14.	800	KG	CAJU IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/JAPONÊS - com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
15.	700	KG	CEBOLA BRANCA – tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
16.	150	KG	CEBOLA ROXA – tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
17.	700	KG	CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
18.	350	PÉS	CHEIRO VERDE – com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
19.	400	KG	CHUCHU – com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

20.	250	MAÇO	COUVE – de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
21.	100	MAÇO	COUVE-FLOR – de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
22.	100	KG	GENGIBRE DE PRIMEIRA , raiz, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da Anvisa e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
23.	600	KG	GOIABA – de vermelha, de casca lisa, esverdeada, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
24.	7.000	KG	LARANJA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
25.	3.000	KG	LARANJA LIMA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
26.	1.000	KG	LARANJA TANGERINA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

27.	500	KG	LIMÃO – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
28.	400	KG	MACÃ – Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
29.	300	KG	MAMÃO FORMOSA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
30.	200	KG	MAMÃO PAPAIA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
31.	700	KG	MANDIOCA – com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.			
32.	300	KG	MANGA – de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
33.	700	KG	MARACUJINA – de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
34.	200	KG	MAXIXE – de coloração verde, sem manchas, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

35.	2.000	KG	MELANCIA – de primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
36.	200	KG	MELÃO – fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
37.	350	KG	MILHO ESPIGA , in natura, verde.			
38.	150	KG	MORANGO – fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
39.	200	KG	PEPINO – de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
40.	150	KG	PÊRA – de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
41.	250	KG	PIMENTÃO – liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
42.	100	KG	QUIABO – de coloração verde, sem manchas, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

43.	300	KG	REPOLHO – fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
44.	60	MAÇO	RÚCULA – fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
45.	1.300	KG	TOMATE – tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
46.	100	KG	UVA – vermelha, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
47.	150	KG	VARGEM – de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE V						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
48.	920	KG	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
49.	630	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CALABRESA. Embalagem à vácuo em			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			
50.	1.215	KG	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA – pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
51.	625	KG	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA. Embalagem o vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
52.	1.620	DZ	OVO DE GALINHA – tipo extra, classe A, na cor branca. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g.			
53.	915	KG	PEITO DE FRANGO – sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			
54.	320	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

55.	280	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
56.	280	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
57.	280	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
58.	350	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
59.	300	Unid.	POLPA DE FRUTA, NATURAL SABOR MORANGO , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
60.	300	Unid.	POLPA, DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
61.	300	Unid.	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJINA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

62.	300	Unid.	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR UMBU , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
63.	300	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1KGg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.			
64.	600	KG	SALSICHA TIPO VIENA – resfriada, de ótima qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
65.	115	KG	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON , de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega, conforme contrato.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

LOTE VI						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	1.520	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - alcatra, contrafilé, coxão mole, coxão duro, lagarto, patinho, resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos adequados, Íntegros, atóxicos, resistentes e limpos, contendo 1.000gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
2.	2.320		CARNE BOVINA DE SEGUNDA - fraldinha, acém, ponta da agulha, peito, resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos adequados, Íntegros, atóxicos, resistentes e limpos, contendo 1.000g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

3.	1.215	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - resfriada, aspecto próprio não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos adequados, Íntegros, atóxicos, resistentes e limpos, contendo 1.000gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
4.	985	KG	CARNE SUÍNA – embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 dc22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
5.	620	KG	FIGADO BOVINO INTEIRO RESFRIADO – embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
6.	745	KG	TOUCINHO SUÍNO – embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 dc22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

LOTE VII						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	1.325	Unidade	ÁCIDO MURIÁTICO – em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt.			
2.	8.998	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.			
3.	1.430	Unidade	ÁLCOOL EM GEL - 70% Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500g.			
4.	920	Unidade	ÁLCOOL etílico hidratado, 92,8º INPM, embalagem com 500 ML			
5.	2.500	Unidade	AMACIANTE – embalagem com 2 Litros composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água.			
6.	1.500	Unidade	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE - embalagem com 400ML.			
7.	65	Rolo	BOBINA PLÁSTICO DE FILME - pvc 28cmx300Metros			
8.	400	Unidade	CERA LÍQUIDA - auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.			
9.	2.860	Unidade	CREME DENTAL – com tripla ação, embalagem com 90g.			
10.	4.320	Unidade	DESINFETANTE EM GEL - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 1litro – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			
11.	4.3200	Unidade	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfeta, desodoriza,			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			
12.	9.700	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO – neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500ml.			
13.	820	Unidade	LIMPA ALUMÍNIO – para limpeza de alumínio, embalagem com 500ml.			
14.	1.500	Unidade	LIMPA AZULEIJO – para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 2l.			
15.	1.300	Unidade	LIMPA VIDRO – limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem com 500ml.			
16.	300	Fardo contendo de 64 rolos	PAPEL HIGIÊNICO – primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos unitários de 10cm x 30m. Fardo contendo de 64 rolos.			
17.	60	Rolo	PAPEL LENÇOL - em rolo de 70X50, na cor branca.			
18.	500	Fardo	Papel toalha interfolhas branco - C/1000 FOLHAS			
19.	1.000	Unidade	PEDRA SANITÁRIA c/suporte plástico, com no mínimo 25gr Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			de fabr., na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unidade.			
20.	800	Pacote	SABÃO DE COCO - em barra. Com 5 pedras de 200g cada			
21.	1.500	Pacote	SABÃO EM BARRA – neutro, glicerinado. Com 5 pedras de 200g cada.			
22.	2.000	Caixa	SABÃO EM PÓ - floral, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem em caixa de papelão com 1kg.			
23.	2.000	Unidade	SABONETE EM BARRA – embalagem contendo 90g.			
24.	2.000	Unidade	SABONETE LÍQUIDO – embalagem com 500ml, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.			
25.	700	Kg	SODA CÁSTICA - embalagem contendo 1kg.			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VIII						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	15	Balde	Acidulante C/20KG			
2.	40	Balde	Amaciante hospitalar C/20LTS			
3.	25	Balde	Cloro C/20KG			
4.	30	Balde	Desincrustante 5 LTS			
5.	30	Balde	Desinfetante Floral - C/20LTS			
6.	200	Balde	Hipóclorito 1% - C/5LTS			
7.	50	Balde	Pré-umectante - C/20LTS			
8.	50	Saco	Sabão em pó - 20 KG			
9.	60	Balde	Sabão geléia - C/20LTS			
10.	45	Galão	Sabonete líquido glicerinado - C/5LTS			
11.	500	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

LOTE IX						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	100	Unidade	AVENTAL EMBORRACHADO – para proteger roupas durante o preparo dos alimentos, com aproximadamente 1,10 cm de altura e 63 cm de largura.			
2.	10	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 12L			
3.	10	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 26L			
4.	10	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 32L			
5.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 12L			
6.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 26L			
7.	05	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 32L			
8.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 40L.			
9.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 5L			
10.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO – com capacidade para 15L e com alça de metal.			
11.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO - reforçado com capacidade para 11L e com alça de metal, na cor preta.			
12.	50	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA – com capacidade para 50L			
13.	15	Unidade	BALDE de lixo com tampa em polietileno de 30 litros			
14.	20	Unidade	BALDE de lixo com tampa em polietileno de 20 litros			
15.	200	Unidade	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO – com capacidade para 7,5L			
16.	50	Unidade	BOTA de Limpeza cano curto nº 36,38,39,40 e 42 sendo dez pares de cada número.			
17.	30	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 120L.			
18.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 12L.			
19.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 21L.			
20.	10	Unidade	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO – com capacidade para 3 litros			
21.	200	Unidade	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - em flanela, número 03.			
22.	100	Caixa	COLHER DE MESA – em aço			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			inox sem decoração. Caixa com 12 unidades.			
23.	300	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL - embalagem com 50 unidades.			
24.	20	Unidade	COLHER LISA PARA ARROZ - em aço, com 32cm.			
25.	20	Unidade	CONCHA PARA FEIJÃO - Utensílio em aço inox, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, cabo com furo passante para pendurar. Utensílio de alta qualidade e fácil manuseio. 32 cm			
26.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 5 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
27.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 2 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
28.	20	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 1 litro. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
29.	200	Unidade	COPO DE VIDRO – produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, (tipo americano).			
30.	30	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 150 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
31.	50	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
32.	30	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 300 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
33.	100	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 250 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
34.	20	Caixa	COPO DESCARTÁVEL – copo de plástico descartável par café, com capacidade de 80 ml, em polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5.000 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.			
35.	20	Unidade	COPO PARA LIQUIDIFICADOR – com capacidade de 2l e estrutura em polipropileno (PP). Compatível com liquidificadores RI1725, RI1765, RI2035, RI2008.			
36.	120	Unidade	COPO DE VIDRO DUPLO - produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.			
37.	15	Unidade	CUZCUZEIRO EM ALUMÍNIO – produzindo em alumínio, com capacidade para 3,5l, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm, com fundo tripulo (aço, inox, e alumínio), alças modernas, que distribua o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido, economizando energia e deixando os alimentos macios, saborosos, e aquecidos por mais tempo.			
38.	300	Pacote	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE – saquinho de plástico para Hot – Dog, produzidos em polietileno e pigmentos atóxico, embalagem			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

			com 50 unidades. Dimensões: 20cm de largura e 12 cm de comprimento.			
39.	200	Pacote	EMBALAGEM PARA PIPOCA – saco de Papel para pipoca, embalagem com 50 unidades. Produzidos em papel seda e pigmentos atóxicos. Dimensões: Larg. 8,5cm x Alt. 16cm.			
40.	15	Unidade	ESCORREDOR (LAVA ARROZ) médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).			
41.	20	Unidade	ESCORREDOR NIQUELADO – para secagem de louças			
42.	10	Unidade	ESCORREDOR DE MACARRÃO – alumínio n.º 30, tipo tacho furado com pé.			
43.	300	Pacote	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60g. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril.			
44.	70	Unidade	FACA DE MESA – de 4 polegadas em aço sem decoração			
45.	30	Dúzia	FACA PARA COZINHA – de 9 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional resistência e durabilidade, com cabo em polipropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto. Pct com 12 unidades.			
46.	20	Unidade	FACÃO - Lâmina em aço carbono 16 polegadas com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade.			
47.	10	Unidade	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA – a seco, no comprimento 1854, potência de 220w.			
48.	300	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA – para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.			
49.	10	Unidade	FRIGIDEIRA TRADICIONAL – antiaderente, 16cm.			
50.	30	Dúzia	GARFO DE MESA – em aço inox sem decoração pct c/12 unidades			
51.	20	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT			
52.	10	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.			
53.	300	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL – guardanapo descartável de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.			
54.	200	Caixa	HASTE FLEXIVEL – tipo Cotonete, inquebráveis que proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam fiapos. Embalagem com 75 unidades.			
55.	30	Unidade	ISQUEIRO A GÁS - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10g, com acendedor, gás embutido, descartável.			
56.	30	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 2L.			
57.	15	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 4L.			
58.	10	Unidade	JARRA DE VIDRO - com capacidade para 1,5L.			
59.	10	Jogo	JOGO DE PANELA – em alumínio, com tampa e com 5 peças em tamanhos variados.			
60.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para café com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 80ml.			
61.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para chá com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 200ml.			
62.	30	Unidade	LIQUIDIFICADOR – com 5 velocidades, capacidade para 1,5L, potência de 550W, copo confeccionado em plástico resistente acrílico, com tampa dosadora, voltagem de 220w.			
63.	20	Unidade	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL P/ COZINHA – em plástico resistente, com acionamento por pedal e			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			capacidade para 4 litros, na cor preta.			
64.	100	Unidade	LIXEIRA PARA BANHEIRO – em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 litros, na cor preta.			
65.	20	Unidade	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros.			
66.	20	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO – quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.			
67.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “G” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
68.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “M” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
69.	150	Par	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO “P” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
70.	100	Par	LUVA de cano longo P,M,G.			
71.	300	Caixa	MARMITEX DESCARTÁVEL RETANGULAR - EM ALUMÍNIO Nº 8 CAIXA COM 100UN			
72.	120	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			para o manuseio da vassoura			
73.	50	Caixa	PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇA, caixa com 100 unidades.			
74.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 2,4L.			
75.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 5L.			
76.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 10L.			
77.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 3L.			
78.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 4,5L.			
79.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 7L.			
80.	800	Unidade	PANO DE CHÃO Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM.			
81.	300	Unidade	PANO DE PRATO. Pano de copa em tecido 100% algodão saco Alvejado medindo 66x40cm.			
82.	20	Unidade	PAPEL ALUMÍNIO – em rolo de 4mx30cm.			
83.	10	Unidade	PEGADOR DE MASSAS DUPLO – confeccionado em nylon, com tamanho mínimo de 20cm.			
84.	10	Unidade	PENEIRA PARA COZINHA MÉDIA Nº 20			
85.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AA (pequenas).			
86.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AAA (palito).			
87.	70	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho D (grande).			
88.	70	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 350ml			
89.	80	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 500ml.			
90.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 5,20L.			
91.	20	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar açúcar,			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.			
92.	10	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.			
93.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.			
94.	10	Jogo	PRATO DE VIDRO FUNDO – jogo com 6 peças			
95.	10	Dúzia	PRATO FUNDO – confeccionado em porcelana			
96.	500	Pacote	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 10 Unidades, com 15 cm de diâmetro na cor branca.			
97.	60	Caixa	PRENDEDOR DE ROUPA – cartela com 24 unidades em plástico.			
98.	30	Unidade	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS			
99.	120	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
100.	100	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
101.	200	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
102.	100	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
103.	100	Pacote	RODO; com cepa de polipropileno medindo 60 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm, rosca de polipropileno. Pacote com 12 unidades			
104.	200	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
105.	300	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura,			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
106.	1.000	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
107.	1000	Pacote	SACO DE LIXO de 20 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
108.	800	Pacote	SACO DE LIXO de 40 litros pct c/100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
109.	200	Pacote	SACO DE LIXO de 60 litros pct c/ 100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
110.	200	Pacote	SACO DE LIXO de 100 litros pct c/ 100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
111.	100	Pacote	SACO DE LIXO de 200 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
112.	200	Unidade	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA – dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.			
113.	20	Unidade	TÁBUA PARA CORTE – confeccionado em material resistente e atóxico, comprimento de 28cm, largura 20cm e espessura 0,3cm			
114.	20	Unidade	TACHO DE ALUMÍNIO – fundido de 60cm, polido e com tampa.			
115.	12	Caixa	TAMPA DESCARTÁVEL DE 250ML Cx c/1000 unidades			
116.	12	Caixa	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 300ML Cx c/1000 unidades.			
117.	20	Unidade	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO			
118.	80	Unidade	TORNEIRA PARA FILTRO DE			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			BARRO			
119.	50	Unidade	TOUCA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 100 peças.			
120.	100	Pacote	VASSOURA – de nylon com cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
121.	100	Pacote	VASSOURA – de pelo com 30cm de comprimento cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
122.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
123.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas de garrafa pet com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
124.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 40 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
125.	100	Pacote	VASSOURA DOMÉSTICA, cepa de polipropileno com 40 cm de comprimento, cerdas lisas de pelo sintético, cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
126.	100	Pacote	RASTELO DE PLÁSTICO - regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**ANEXO II****QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****AO****MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA****PREGOEIRO MUNICIPAL**

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial N.º 032/2019** constantes no **Anexo I** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unidade, Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	6.530	KG	ACÚCAR – cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em polietileno de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
2.	1.215	KG	ARROZ BRANCO – tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
3.	7.732	KG	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
4.	7.350	Unid.	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído com selo da ABIC. Embalagem a vácuo, contendo 250gr cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
5.	825	KG	FARINHA DE MANDIOCA – grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
6.	1.120	Kg	FARINHA DE TAPIOCA , fina, branca, crua, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno Integro, atóxico, resistente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
7.	1.312	Kg	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – embalagem de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
8.	752	Kg	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – embalagem de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

9.	1.780	KG	FEIJÃO CATADOR – embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
10.	1.958	KG	FEIJÃO FRADINHO – embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
11.	980	KG	FEIJÃO PRETO – embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
12.	3.530	KG	FEIJÃO, BRANCO , tipo 1, permitido 2% de impurezas Embalagem: pacote com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.			
13.	1.236	Garrafa pet	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA – puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem de 900ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE II						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	92	KG	AÇAFRÃO – condimento, apresentação industrial matéria-prima açafraão, aspecto físico pó para aplicação na culinária em geral.			
2.	820	Unid.	ACHOCOLATADO – em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

3.	315	Unid.	ÁGUA MINERAL NATURAL – sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVISA.			
4.	2.522	Unid.	ÁGUA MINERAL NATURAL – sem gás, frasco plástico 500 ml. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução – RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVISA.			
5.	1.820	Unid.	ÁGUA MINERAL NATURAL – sem gás, galão plástico 20 Litros. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVISA.			
6.	75	Kg	AMENDOIM - de primeira, com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
7.	1.315	Unid	AMIDO DE MILHO EM PÓ , tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Embalado em caixa de papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo de 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
8.	125	Unid.	AVEIA – em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes unidades de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

9.	152	Unid.	AZEITE PURO , sem colesterol. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
10.	630	Unid.	AZEITONA VERDE , em conserva. Embalagem contendo peso drenado de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
11.	620	Unid.	BATATA, PALHA . Embalagem com 120g, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA.			
12.	2.500	Unid.	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE , embalagem tetra pack de 200ml, Inteira, atóxica e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
13.	3.100	Unid.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA , produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

14.	2.930	Unid.	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA , produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
15.	3.250	Unid.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem da caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
16.	95	Unid.	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			nutricionais, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.			
17.	250	Lata	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO , isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem em lata de 400g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
18.	200	KG	CHOCOLATE – granulado. Embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
19.	500	Unid.	COCO RALADO SEM AÇÚCAR . Embalagem: pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.			
20.	50	KG	COENTRO MOIDO – embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
21.	70	Unid.	COMINHO EM PÓ . Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
22.	80	Kg	CORANTE BASE DE URUCUM – embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
23.	315	Unid.	CREME DE LEITE TRADICIONAL . Embalagem: com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

24.	50	Unid.	ERVAS PARA CHÁ , embalagem com 10 sachê. Peso 10 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
25.	100	Unid.	ERVILHA, REIDRATADAS , em conserva. Embalagem com peso drenado de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
26.	1.100	Unid.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – embalagem de 520g, com identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
27.	1.200	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , instantâneo. Sachê com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.			
28.	120	Unid.	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ . Embalagem, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
29.	315	Unid.	FLOCÃO - flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS			
30.	180	Unid.	GELATINA EM PÓ – sabores diversos, embalagem 85g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

31.	165	Unid.	GOIABADA TIPO CASCÃO – embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
32.	60	Lata	LEITE 1 PRO FÓRMULA INFANTIL com Ferro para Lactentes O a 6 Meses 400g. Infantil de Início para lactentes. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
33.	55	Unid.	LEITE 2 PRO FÓRMULA INFANTIL com Ferro para Lactentes a Partir de 6 Meses 400 grs. 2 Pro é uma fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês, representando a parte líquida da dieta durante a alimentação de transição, 2 Pro contendo bifidobactérias e lactobacilos vivos e um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. As culturas ativas BL. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

34.	520	Unid.	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL – embalagem de 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
35.	300	Unid.	LEITE DE COCO TRADICIONAL – embalagem, de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
36.	450	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
37.	620	KG	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO COM OVOS , submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
38.	830	KG	MACARRÃO PARAFUSO CURTO COM OVOS , tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 grs de peso líquido. A embalagem deverá conter			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
39.	120	Unid.	MAIONESE TRADICIONAL. Embalagem com 3kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
40.	315	Unid.	MARGARINA VEGETAL – com sal, embalagem de 3kg com identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
41.	620	Unid.	MILHO BRANCO PARA CANJICA – embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
42.	250	Unid.	MILHO PIPOCA , tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
43.	215	Unid.	MILHO VERDE , em conserva. Embalagem com peso drenado 3Kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
44.	150	Unid.	MISTURA PARA BOLO – sabores diversos, embalagem de 250g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.			
45.	2.500	Unid.	MOSTARDA de primeira qualidade sachê 7g.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

46.	100	Unid.	PEIXE EM CONSERVA , tipo peixe atum sólido, ingredientes óleo comestível. Embalagem com 170g.			
47.	20	Unid.	PÓ INSTANTÂNEO, SABOR DE MORANGO , isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem em lata de 400g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
48.	100	Unid.	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – desidratada, cor escura, sabor carne. Produto obtido dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Embalagem de 400g. A embalagem deverá conter data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
49.	200	KG	QUEIJO – tipo queijo minas, peso 400g			
50.	150	Unid.	QUEIJO RAIADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL . Embalagem: pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
51.	100	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA – fatiado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde.			
52.	100	Kg	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR , embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.			
53.	1.800	Unid.	REFRIGERANTE – embalagem de 2 litros, pet com gás, sabores diversos, de 1ª qualidade.			
54.	100	KG	SAL IODADO REFINADO – para consumo doméstico, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
55.	150	Unid.	SARDINHA EM LATA – com óleo de soja comestível, embalagem de 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.			
56.	70	KG	TEMPERO COMPLETO - tradicional, sem pimenta, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
57.	320	Pct	TEMPERO INSTANTÂNEO EM SACHÊ . Embalagem: em sachê, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
58.	75	Unid.	UVAS PASSAS – embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
59.	120	Unid.	VINAGRE BRANCO – embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
60.	120	Unid.	VINAGRE TINTO – embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE III						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
3.	6.000	PCT	PÃO DE LEITE – embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.			
4.	20.000	Unid.	PÃO FRANCÊS – contendo peso líquido de 50g.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

LOTE IV						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	250	KG	ABACATE – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
2.	200	KG	ABACAXI – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
3.	700	KG	ABÓBORA – com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
4.	350	KG	ACEROLA – com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
5.	1.000	Pés	ALFACE – de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
6.	250	Kg	ALHO – nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
7.	300	Kg	BANANA DA PRATA – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
8.	300	kg	BANANA DA TERRA – com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
9.	100	Kg	BANANA D'ÁGUA , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
10.	350	KG	BATATA DOCE – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
11.	1.000	KG	BATATA INGLESA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
12.	400	KG	BETERRABA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
13.	200	KG	BRÓCOLIS IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/JAPONÊS - com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
14.	800	KG	CAJU IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/JAPONÊS - com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
15.	700	KG	CEBOLA BRANCA – tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
16.	150	KG	CEBOLA ROXA – tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

17.	700	KG	CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
18.	350	PÉS	CHEIRO VERDE – com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
19.	400	KG	CHUCHU – com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
20.	250	MAÇO	COUVE – de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
21.	100	MAÇO	COUVE-FLOR – de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
22.	100	KG	GENGIBRE DE PRIMEIRA , raiz, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da Anvisa e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
23.	600	KG	GOIABA – de vermelha, de casca lisa, esverdeada, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

24.	7.000	KG	LARANJA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
25.	3.000	KG	LARANJA LIMA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
26.	1.000	KG	LARANJA TANGERINA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
27.	500	KG	LIMÃO – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
28.	400	KG	MACÃ – Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
29.	300	KG	MAMÃO FORMOSA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
30.	200	KG	MAMÃO PAPAIA – com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
31.	700	KG	MANDIOCA – com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.			
32.	300	KG	MANGA – de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
33.	700	KG	MARACUJINA – de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
34.	200	KG	MAXIXE – de coloração verde, sem manchas, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
35.	2.000	KG	MELANCIA – de primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
36.	200	KG	MELÃO – fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
37.	350	KG	MILHO ESPIGA , in natura, verde.			
38.	150	KG	MORANGO – fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
39.	200	KG	PEPINO – de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			colheita recente.			
40.	150	KG	PÊRA – de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
41.	250	KG	PIMENTÃO – liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
42.	100	KG	QUIABO – de coloração verde, sem manchas, machucaduras ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
43.	300	KG	REPOLHO – fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
44.	60	MAÇO	RÚCULA – fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
45.	1.300	KG	TOMATE – tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
46.	100	KG	UVA – vermelha, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
47.	150	KG	VARGEM – de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).

LOTE V						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	920	KG	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
2.	630	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CALABRESA. Embalagem à vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			
3.	1.215	KG	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA – pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
4.	625	KG	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA. Embalagem o vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

5.	1.620	DZ	OVO DE GALINHA – tipo extra, classe A, na cor branca. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g.			
6.	915	KG	PEITO DE FRANGO – sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			
7.	320	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
8.	280	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
9.	280	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
10.	280	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
11.	350	Unid.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

12.	300	Unid.	POLPA DE FRUTA, NATURAL SABOR MORANGO , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
13.	300	Unid.	POLPA, DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
14.	300	Unid.	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJINA , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
15.	300	Unid.	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR UMBU , com 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
16.	300	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1KGg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.			
17.	600	KG	SALSICHA TIPO VIENA – resfriada, de ótima qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
18.	115	KG	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON , de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega, conforme contrato.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VI						
Item	Quant.	Unid.	Especificações do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	1.520	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - alcatra, contrafilé, coxão mole, coxão duro, lagarto, patinho, resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos adequados, Íntegros, atóxicos, resistentes e limpos, contendo 1.000gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

2.	2.320		CARNE BOVINA DE SEGUNDA - fraldinha, acém, ponta da agulha, peito, resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos adequados, Íntegros, atóxicos, resistentes e limpos, contendo 1.000g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
3.	1.215	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - resfriada, aspecto próprio não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos adequados, Íntegros, atóxicos, resistentes e limpos, contendo 1.000gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
4.	985	KG	CARNE SUÍNA – embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
5.	620	KG	FIGADO BOVINO INTEIRO RESFRIADO – embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
6.	745	KG	TOUCINHO SUÍNO – embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.			
Valor total do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VII						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	1.325	Unidade	ÁCIDO MURIÁTICO – em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt.			
2.	8.998	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.			
3.	1.430	Unidade	ÁLCOOL EM GEL - 70% Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500g.			
4.	920	Unidade	ÁLCOOL etílico hidratado, 92,8° INPM, embalagem com 500 ML			
5.	2.500	Unidade	AMACIANTE – embalagem com 2 Litros composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água.			
6.	1.500	Unidade	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE - embalagem com 400ML.			
7.	65	Rolo	BOBINA PLÁSTICO DE FILME - pvc 28cmx300Metros			
8.	400	Unidade	CERA LÍQUIDA - auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.			
9.	2.860	Unidade	CREME DENTAL – com tripla ação, embalagem com 90g.			
10.	4.320	Unidade	DESINFETANTE EM GEL - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 1litro – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			
11.	4.3200	Unidade	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – fragrância a escolher no momento da emissão da requisição.			
12.	9.700	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO – neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500ml.			
13.	820	Unidade	LIMPA ALUMÍNIO – para limpeza de alumínio, embalagem com 500ml.			
14.	1.500	Unidade	LIMPA AZULEIJO – para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 2l.			
15.	1.300	Unidade	LIMPA VIDRO – limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem com 500ml.			
16.	300	Fardo contendo de 64 rolos	PAPEL HIGIÊNICO – primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos unitários de 10cm x 30m. Fardo contendo de 64 rolos.			
17.	60	Rolo	PAPEL LENÇOL - em rolo de 70X50, na cor branca.			
18.	500	Fardo	Papel toalha interfolhas branco - C/1000 FOLHAS			
19.	1.000	Unidade	PEDRA SANITÁRIA c/suporte plástico, com no mínimo 25gr Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabr., na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unidade.			
20.	800	Pacote	SABÃO DE COCO - em barra. Com 5 pedras de 200g cada			
21.	1.500	Pacote	SABÃO EM BARRA – neutro, glicerinado. Com 5 pedras de 200g cada.			
22.	2.000	Caixa	SABÃO EM PÓ - floral, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem em caixa de papelão com 1kg.			
23.	2.000	Unidade	SABONETE EM BARRA – embalagem contendo 90g.			
24.	2.000	Unidade	SABONETE LÍQUIDO – embalagem com 500ml, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.			
25.	700	Kg	SODA CÁSTICA - embalagem contendo 1kg.			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE VIII						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	15	Balde	Acidulante C/20KG			
2.	40	Balde	Amaciante hospitalar C/20LTS			
3.	25	Balde	Cloro C/20KG			
4.	30	Balde	Desincrustante 5 LTS			
5.	30	Balde	Desinfetante Floral - C/20LTS			
6.	200	Balde	Hipóclorito 1% - C/5LTS			
7.	50	Balde	Pré-umectante - C/20LTS			
8.	50	Saco	Sabão em pó - 20 KG			
9.	60	Balde	Sabão geléia - C/20LTS			
10.	45	Galão	Sabonete líquido glicerinado - C/5LTS			
11.	500	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE IX						
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	100	Unidade	AVENTAL EMBORRACHADO – para proteger roupas durante o preparo dos alimentos, com aproximadamente 1,10			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			cm de altura e 63 cm de largura.			
2.	10	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 12L			
3.	10	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 26L			
4.	10	Unidade	BACIA DE ALUMÍNIO – com capacidade para 32L			
5.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 12L			
6.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 26L			
7.	05	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 32L			
8.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 40L.			
9.	10	Unidade	BACIA DE PLÁSTICO – com capacidade para 5L			
10.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO – com capacidade para 15L e com alça de metal.			
11.	100	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO - reforçado com capacidade para 11L e com alça de metal, na cor preta.			
12.	50	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA – com capacidade para 50L			
13.	15	Unidade	BALDE de lixo com tampa em polietileno de 30 litros			
14.	20	Unidade	BALDE de lixo com tampa em polietileno de 20 litros			
15.	200	Unidade	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO – com capacidade para 7,5L			
16.	50	Unidade	BOTA de Limpeza cano curto nº 36,38,39,40 e 42 sendo dez pares de cada número.			
17.	30	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 120L.			
18.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 12L.			
19.	10	Unidade	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 21L.			
20.	10	Unidade	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO – com capacidade para 3 litros			
21.	200	Unidade	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - em flanela, número 03.			
22.	100	Caixa	COLHER DE MESA – em aço inox sem decoração. Caixa com 12 unidades.			
23.	300	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL - embalagem com 50 unidades.			
24.	20	Unidade	COLHER LISA PARA ARROZ - em aço, com 32cm.			
25.	20	Unidade	CONCHA PARA FEIJÃO - Utensílio em aço inox, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, cabo			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			com furo passante para pendurar. Utensílio de alta qualidade e fácil manuseio. 32 cm			
26.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 5 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
27.	15	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 2 litros. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
28.	20	Unidade	COPO DE ALUMÍNIO – Produzido em Alumínio com 1,3 mm de espessura, com capacidade para 1 litro. Conta com alça anti-térmica com o fim de garantir segurança e praticidade no manuseio.			
29.	200	Unidade	COPO DE VIDRO – produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade de 200ml, (tipo americano).			
30.	30	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 150 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
31.	50	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
32.	30	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 300 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
33.	100	Caixa	COPO DESCARTAVEL – copo de plástico descartável com capacidade para 250 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.000 unidades. Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012.			
34.	20	Caixa	COPO DESCARTÁVEL – copo de			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			plástico descartável par café, com capacidade de 80 ml, em polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5.000 unidades. Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.			
35.	20	Unidade	COPO PARA LIQUIDIFICADOR – com capacidade de 2l e estrutura em polipropileno (PP). Compatível com liquidificadores RI1725, RI1765, RI2035, RI2008.			
36.	120	Unidade	COPO DE VIDRO DUPLO - produzido em vidro da melhor qualidade com capacidade para 320ml, altura de 14cm, largura de 7cm e profundidade de 7cm.			
37.	15	Unidade	CUZCUZEIRO EM ALUMÍNIO – produzindo em alumínio, com capacidade para 3,5l, altura de 22cm, largura de 16cm, profundidade de 19cm, com fundo tripulo (aço, inox, e alumínio), alças modernas, que distribua o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido, economizando energia e deixando os alimentos macios, saborosos, e aquecidos por mais tempo.			
38.	300	Pacote	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE – saquinho de plástico para Hot –Dog, produzidos em polietileno e pigmentos atóxico, embalagem com 50 unidades. Dimensões: 20cm de largura e 12 cm de comprimento.			
39.	200	Pacote	EMBALAGEM PARA PIPOCA – saco de Papel para pipoca, embalagem com 50 unidades. Produzidos em papel seda e pigmentos atóxicos. Dimensões: Larg. 8,5cm x Alt. 16cm.			
40.	15	Unidade	ESCORREDOR (LAVA ARROZ) médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro).			
41.	20	Unidade	ESCORREDOR NIQUELADO – para secagem de louças			
42.	10	Unidade	ESCORREDOR DE MACARRÃO – alumínio n.º 30, tipo tacho furado com pé.			
43.	300	Pacote	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60g. Pacote com 08 unidades. Tipo Bombril.			
44.	70	Unidade	FACA DE MESA – de 4 polegadas em aço sem decoração			
45.	30	Dúzia	FACA PARA COZINHA – de 9 polegadas com lâmina em aço inoxidável e fio com excepcional			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			resistência e durabilidade, com cabo em polipropileno branco, anatômico e com superfície porosa para evitar escorregamento promovendo segurança e conforto. Pct com 12 unidades.			
46.	20	Unidade	FACÃO - Lâmina em aço carbono 16 polegadas com fio liso, cabo de polipropileno com resistência e durabilidade.			
47.	10	Unidade	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA – a seco, no comprimento 1854, potência de 220w.			
48.	300	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA – para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.			
49.	10	Unidade	FRIGIDEIRA TRADICIONAL – antiaderente, 16cm.			
50.	30	Dúzia	GARFO DE MESA – em aço inox sem decoração pct c/12 unidades			
51.	20	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT			
52.	10	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 5L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.			
53.	300	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL – guardanapo descartável de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.			
54.	200	Caixa	HASTE FLEXIVEL – tipo Cotonete, inquebráveis que proporcionando segurança e confiabilidade, com pontas de algodão que não soltam fiapos. Embalagem com 75 unidades.			
55.	30	Unidade	ISQUEIRO A GÁS - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10g, com acendedor, gás embutido, descartável.			
56.	30	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 2L.			
57.	15	Unidade	JARRA DE PLÁSTICO - com capacidade para 4L.			
58.	10	Unidade	JARRA DE VIDRO - com capacidade			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			para 1,5L.			
59.	10	Jogo	JOGO DE PANELA – em alumínio, com tampa e com 5 peças em tamanhos variados.			
60.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para café com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 80ml.			
61.	10	Jogo	JOGO DE XÍCARA – conjunto de xícara para chá com 6 xícaras e 6 pires, com capacidade para 200ml.			
62.	30	Unidade	LIQUIDIFICADOR – com 5 velocidades, capacidade para 1,5L, potência de 550W, copo confeccionado em plástico resistente acrílico, com tampa dosadora, voltagem de 220w.			
63.	20	Unidade	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL P/ COZINHA – em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 4 litros, na cor preta.			
64.	100	Unidade	LIXEIRA PARA BANHEIRO – em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 15 litros, na cor preta.			
65.	20	Unidade	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros.			
66.	20	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO – quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.			
67.	150	Par	LUA DE BORRACHA NO TAMANHO “G” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
68.	150	Par	LUA DE BORRACHA NO TAMANHO “M” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.			
69.	150	Par	LUA DE BORRACHA NO TAMANHO “P” – para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			conformidade com a NBR 13393/1995.			
70.	100	Par	LUVA de cano longo P,M,G.			
71.	300	Caixa	MARMITEX DESCARTÁVEL RETANGULAR - EM ALUMÍNIO Nº 8 CAIXA COM 100UN			
72.	120	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura			
73.	50	Caixa	PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇA, caixa com 100 unidades.			
74.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 2,4L.			
75.	10	Unidade	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – com capacidade para 5L.			
76.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 10L.			
77.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 3L.			
78.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 4,5L.			
79.	10	Unidade	PANELA DE PRESSÃO – em alumínio com acabamento polido, com capacidade para 7L.			
80.	800	Unidade	PANO DE CHÃO Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM.			
81.	300	Unidade	PANO DE PRATO. Pano de copa em tecido 100% algodão saco Alvejado medindo 66x40cm.			
82.	20	Unidade	PAPEL ALUMÍNIO – em rolo de 4mx30cm.			
83.	10	Unidade	PEGADOR DE MASSAS DUPLO – confeccionado em nylon, com tamanho mínimo de 20cm.			
84.	10	Unidade	PENEIRA PARA COZINHA MÉDIA Nº 20			
85.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AA (pequenas).			
86.	60	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho AAA (palito).			
87.	70	Unidade	PILHA ALCALINA – no tamanho D (grande).			
88.	70	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 350ml			
89.	80	Unidade	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 500ml.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

90.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 5,20L.			
91.	20	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar açúcar, confeccionado em polipropileno com capacidade para 3L.			
92.	10	Unidade	POTE PLÁSTICO REDONDO – para acondicionar café, confeccionado em polipropileno com capacidade para 2L.			
93.	5	Unidade	POTE PLÁSTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.			
94.	10	Jogo	PRATO DE VIDRO FUNDO – jogo com 6 peças			
95.	10	Dúzia	PRATO FUNDO – confeccionado em porcelana			
96.	500	Pacote	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 10 Unidades, com 15 cm de diâmetro na cor branca.			
97.	60	Caixa	PRENDEDOR DE ROUPA – cartela com 24 unidades em plástico.			
98.	30	Unidade	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS			
99.	120	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
100.	100	Pacote	RODO DE MADEIRA – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
101.	200	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 40cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
102.	100	Pacote	RODO DE PLÁSTICO – borracha dupla no tamanho de 60cm com cabo de madeira de 120cm. Pacote com 12 unidades			
103.	100	Pacote	RODO; com cepa de polipropileno medindo 60 cm de comprimento, borracha dupla, cabo com 120 cm, rosca de polipropileno. Pacote com 12 unidades			
104.	200	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta, 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
105.	300	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			conformidade com as normas da ABNT.			
106.	1.000	Pacote	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. 0,03mm de gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.			
107.	1000	Pacote	SACO DE LIXO de 20 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
108.	800	Pacote	SACO DE LIXO de 40 litros pct c/100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
109.	200	Pacote	SACO DE LIXO de 60 litros pct c/ 100 unidade branco 0,05mm de gramatura			
110.	200	Pacote	SACO DE LIXO de 100 litros pct c/ 100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
111.	100	Pacote	SACO DE LIXO de 200 litros pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura			
112.	200	Unidade	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA – dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translúcido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.			
113.	20	Unidade	TÁBUA PARA CORTE – confeccionado em material resistente e atóxico, comprimento de 28cm, largura 20cm e espessura 0,3cm			
114.	20	Unidade	TACHO DE ALUMÍNIO – fundido de 60cm, polido e com tampa.			
115.	12	Caixa	TAMPA DESCARTÁVEL DE 250ML Cx c/1000 unidades			
116.	12	Caixa	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 300ML Cx c/1000 unidades.			
117.	20	Unidade	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO			
118.	80	Unidade	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO			
119.	50	Unidade	TOUCA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – embalagem com 100 peças.			
120.	100	Pacote	VASSOURA – de nylon com cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
121.	100	Pacote	VASSOURA – de pelo com 30cm de comprimento cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
122.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

			gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
123.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, 52 furos, cerdas de garrafa pet com aproximadamente 25 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
124.	100	Pacote	VASSOURA DE USO PESADO, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 40 cm, costuradas à mão, cabo de madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm. Pacote com 12 unidades			
125.	100	Pacote	VASSOURA DOMÉSTICA, cepa de polipropileno com 40 cm de comprimento, cerdas lisas de pelo sintético, cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Pacote com 12 unidades			
126.	100	Pacote	RASTELO DE PLÁSTICO - regular redondo com cabo (rabo de pavão). Pacote com 12 unidades			
Valor do LOTE R\$ 0,00 (.....).						

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Carinhanha.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal N.º 10520/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- o prazo de entrega será de no máximo de: _____ (mínimo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- os produtos ofertados atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF N.º

Endereço:

Telfax:

Cel:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA** sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei N.º 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

AO

Município de Carinhanha – BA.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial N.º 032/2019

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º 9.854/99)**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei N.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI N.º 11.488, DE 2007**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

À

Pregoeiro Municipal**José Marcos Soares de Souza****Ref.: Pregão Presencial N.º 032/2019****Objeto:** _____, conforme Anexo II deste Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob N.º _____, com sede à _____, N.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Tel: (_____) _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor _____, residente e domiciliado à _____, N.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, Cel (_____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

ANEXO VII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - _____, em _____ de _____ de 2019.

 (assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019.

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º ---/2019.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Prefeito Municipal – **GERALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 343098458 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 046.835.955-91, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Carinhanha-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º XXXXXXXX/XXXX-XX**, com sede à XXXXXXXXX, XXXX, XXXXXX, XXXXXXXX –XX, CEP: XXXXXXXXX, representada neste ato pelo XXXXXXXXX, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, XXXXX, portador da Carteira de Identidade N.º XXXXXXXX – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o N.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial N.º 032/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em XX/XX/XXX, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui o presente objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações.
2.2 O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 0,00 (XXXXXXX), referente aos produtos abaixo especificados:

LOTE XX						
Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.						
2.						
3.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 0,00 (XXXXXX).						

3.2 As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato poderão ocorrer a conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: XXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXX

Elemento: XXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E ENTREGA

4.1 A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento entregue ao Município de Carinhanha - BA;

4.2 Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

4.3 Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

4.5 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na requisição de compra.

4.6 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

4.6 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

4.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.8 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

5.2 O Município de Carinhanha deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Carinhanha.

5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

5.5 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei N.º 8.666/93;

8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Carinhanha e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Carinhanha por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O Município de Carinhanha poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial N.º 032/2019, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Carinhanha - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º 032/2019.

Carinhanha - BA, XX de XXXXXX de XXXX.

GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS.**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ).

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**, que os preços ora apresentados aos **lotes** ____, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

Local e Data.

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

OUTORGANTE:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
 _____ (profissão), portador da identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, Residente
 _____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

OUTORGADO:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
 _____ (profissão), portador da identidade N.º _____ e do CPF . N.º _____, Residente
 _____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

PODERES:

O **OUTORGANTE**, acima qualificado, confere ao **OUTORGADO**, também qualificado acima, poderes para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º _____, junto ao Pregoeiro do Município de Carinhanha - Bahia, com a finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019**.

Local / Data.

 NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 (Reconhecer firma)
 CPF:
 RG:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	--

ANEXO XI**MODELO DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 032/2019
---	--------------------

Ao
Município de Carinhanha – BA.
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ref.: Pregão Presencial N.º 032/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua....., N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Órgão Emissor/....., inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua....., N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não **ESTAR IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA